

DECRETO Nº 4.322, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia **20 de novembro de 2015**”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 3.233, de 24/10/2003, que criou a “Semana da Consciência Negra”, na Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando, o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.294, de 02 de julho de 2004, que designou o dia **20 de novembro** como sendo o “**Dia da Consciência Negra**” na Estância Turística de Pereira Barreto;

DECRETA

Art.1º - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive a administração indireta, no dia **20 de novembro de 2015 (sexta-feira)**, em homenagem ao **Dia da Consciência Negra**.

Art.2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

